



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER INFRA Nº 10 /2022 fls1/4

Comissão de Infra Estrutura Urbana, Meio Ambiente e Assuntos Metropolitanos

PARECER Nº 10/2022

Projeto de Lei Complementar nº 09/2022 – Dispõe sobre alterações na Lei nº 873 de 04 de janeiro de 2001, que “Institui o Código de Posturas Municipais de Hortolândia”

RELATÓRIO:

A presente propositura de autoria do nobre Vereador Sr. Eduardo Lippaus, versa sobre alteração na Lei 873/01, que dispõe sobre o Código de Posturas Municipais de Hortolândia.

Pretende autorizar a remoção ou poda em imóveis particulares, a ser realizada pela Municipalidade em situações de risco emergencial (após constatação pelo órgão responsável).

O autor justifica a necessidade de alteração do referido preceito legal, destacando que em muitos casos, mesmo tendo o laudo técnico comprovando e autorizando a poda ou corte de árvores, algumas famílias não dispõem de recursos para arcar com o serviço.

Isso porque a Administração só realiza a poda e remoção de árvores comprometidas e com riscos, quando estão em vias públicas.

Dessa forma, a presente alteração visa beneficiar as famílias que são isentas do pagamento de IPTU e que não dispõem de recursos para arcar com os custos da poda ou remoção de árvores no interior dos imóveis.

Submetido às Comissões de Justiça e Redação e Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, recebeu parecer favorável em ambas Comissões.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER INFRA Nº 10 /2022 fls2/4

VOTO DO RELATOR:

No que cumpre a presente Comissão analisar, não vislumbramos óbice quanto a sua regular tramitação e aprovação, em especial por se tratar de matéria afeta ao interesse da nossa cidade com relação a poda e remoção de árvores em situação de risco emergencial. Isto posto, nosso voto é pela sua aprovação no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, aos 10 de outubro 2022.


APARECIDO ANTÔNIO MEIRA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

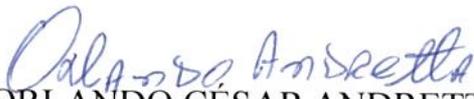
PARECER INFRA Nº 10 /2022 fls3/4

III - VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório apresentado pelo ilustre Relator Aparecido Antônio Meira, os demais membros da Comissão de Infraestrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos, resolvem por unanimidade, acompanhar o relatório do Relator em questão e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, aos 10 de outubro de 2022.

EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
MEMBRO


ORLANDO CÉSAR ANDRETTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER INFRA Nº 10 /2022 fls4/4

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Tendo em vista que todos os integrantes da Comissão de Infraestrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos votaram favoravelmente no presente Projeto de Lei Complementar, e considerando os termos do art. 92, § 2º, do Regimento Interno do Poder Legislativo, deixo de votar na presente proposição pois não houve empate. Por fim, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente

Sala das Comissões, aos 10 de outubro de 2022.


ALDEMIR CLEMENTE DA SILVA
PRESIDENTE